

EDITAL Nº 052/2018

"Convoca candidatos abaixo relacionados para realização de prova prática para o Processo Seletivo Simplificado para a função de Operador de Máquinas."

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o Item 9 do Edital n. 042/2018, de 04 de outubro de 2018, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para a realização da **PROVA PRÁTICA** para o cargo de Operador de Máquinas:

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados para a realização da Prova Prática, conforme disposto no subitem 9.1 do Edital nº 042/2018, de 04 de outubro de 2018, os candidatos abaixo relacionados:

Inscrição	Nome candidato
001	Carlos Alexandre Fiorentin
002	Luiz Fernando Nunes Granvile
003	André Coppini
004	Marcelo de Oliveira Ferreira
005	Anoar Joceli Inacio dos Santos

2. DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Data da Prova: 19 de novembro de 2018

Horário: início às 14h (chegar com antecedência de 30min)

Local: Prédio da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito sito à Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 310.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1. A prova prática tem caráter classificatório e eliminatório, totalizando 40 (quarenta) pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.

3.2. De acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de operação de equipamentos pesados – Retroescavadeira e os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento para os procedimentos

iniciais e de preparação do equipamento, reconhecimento dos comandos e condução do equipamento.

3.3. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

- a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
- b) Não apresentar a documentação exigida;
- c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os candidatos deverão estar no local da prova, acima indicado, 30 (trinta) minutos antes do início marcado para a sua prova, e deverão apresentar ao examinador responsável pelo exame de direção sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH original, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro);

4.2. A ordem de realização das provas obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos. Assim sendo, os Candidatos permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.

4.3. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos. Caso haja qualquer comunicação, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente eliminados do concurso.

4.4. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato;

4.5. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, com exceção de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora e da Comissão do Processo Seletivo, a Prova Prática

poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da Prova, a nova data será marcada e divulgada através de Edital.

4.6. Caberá recurso do Resultado da Prova Preliminar Prática, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado, conforme Item 10.1 do Edital 042/2018.

4.7. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada.

4.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 12 de novembro de 2018.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**